



DECRETO Nº 269, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**"ALTERA O DECRETO Nº 470/2015, QUE
DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM
VENCIMENTOS DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 470/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º – Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor BRUNO
LUIZ LIAL FURTADO, Assistente Técnico Administrativo, no período de
12/08/2016 a 01/01/2017.**

Art. 2º - Fica averbado como efetivo exercício no município de Atílio Vivacqua, o tempo de
serviço no período de 29/08/2015 a 11/08/2016, em que o servidor esteve a serviço do
Consórcio Público da Região Pólo Sul, conforme Processo nº 6268/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 18 de outubro de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal